



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, setembro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1322

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Lei

Lei 1177/2026, de 23 de setembro de 2026

Altera a Lei nº 901, de 22 de dezembro de 2021 que: “Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal do Município de Ouro Verde do Oeste/PR e dá outras providências.”

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 20:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p84f53b6e6aaad>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

LEI Nº 1177, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 901, de 22 de dezembro de 2021 que: "Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal do Município de Ouro Verde do Oeste/PR e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Este diploma altera a Lei nº 901, de 22 de dezembro de 2021 que "Dispõe sobre o Plano Diretor Municipal do Município de Ouro Verde do Oeste/PR e dá outras providências."

Art. 2º A Lei nº 901, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações procedidas por esta Lei:

"Art. 74...

Parágrafo único. Na zona rural, serão permissíveis atividades condicionadas à prévia análise e aprovação pelos órgãos competentes, observados os critérios ambientais, institucionais e demais exigências legais aplicáveis.

[...]

Art. 76...

Parágrafo único. Na zona rural, serão permissíveis atividades condicionadas à prévia análise e aprovação pelos órgãos competentes, observados os critérios ambientais, institucionais e demais exigências legais aplicáveis.

[...]

Art. 78...

Parágrafo único. Na zona rural, serão permissíveis atividades condicionadas à prévia análise e aprovação pelos órgãos competentes, observados os critérios ambientais, institucionais e demais exigências legais aplicáveis.

[...]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 80...

Parágrafo único. Na zona rural, serão permissíveis atividades condicionadas à prévia análise e aprovação pelos órgãos competentes, observados os critérios ambientais, institucionais e demais exigências legais aplicáveis.

[...]

Art. 82...

Parágrafo único. Na zona rural, serão permissíveis atividades condicionadas à prévia análise e aprovação pelos órgãos competentes, observados os critérios ambientais, institucionais e demais exigências legais aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, setembro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1322

Página

1

Atos do Poder Executivo

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Lei

Lei 1178/2026, de 23 de setembro de 2026

Altera a Lei nº 902, de 22 de dezembro de 2021 que: “Dispõe sobre a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do município de Ouro Verde do Oeste/PR e dá outras providências.”

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 20:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p84f53b6e6aaad>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

LEI Nº 1178, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Lei nº 902, de 22 de dezembro de 2021 que: “Dispõe sobre a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do município de Ouro Verde do Oeste/PR e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Este diploma altera a Lei nº 902, de 22 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre a Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do município de Ouro Verde do Oeste/PR e dá outras providências.”

Art. 2º A Lei nº 902, de 22 de dezembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações procedidas por esta Lei:

“Art. 9º...

I – Área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados);

II - Testada mínima de 8 m (oito metros) para lotes de esquina e de meio de quadra.

[...]

Art. 10. A ZR terá como coeficiente de aproveitamento básico 2 (dois).

[...]

Art. 11...

§1º Nas edificações comerciais, industriais ou de uso misto, a Taxa de Ocupação Máxima poderá ser de até 90% (noventa por cento) e a Taxa de Permeabilidade Mínima de 10% (dez por cento).

§2º Quando a taxa de ocupação exceder 75% (setenta e cinco por cento), a edificação deve ser equipada com cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 3m³ (três metros cúbicos).

§3º As cisternas devem ser esvaziadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término das chuvas.

[...]

Art. 12. Para a ZR, o gabarito máximo das edificações será de 4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

(quatro) pavimentos, tendo como altura máxima 16,0m (dezesesseis metros).
[...]

Art. 13...

§1º. Fica dispensado o recuo lateral e de fundo quando a edificação não tiver aberturas para as divisas.
§2º. Fica dispensado o afastamento frontal nos casos de edificações de uso comercial.
[...]

Art. 17...

I – Área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados);
II - Testada mínima de 8 m (oito metros) para lotes de esquina e de meio de quadra.
[...]

Art. 18. A ZR terá como coeficiente de aproveitamento básico 2 (dois).
[...]

Art. 19...

§1º Nas edificações comerciais, industriais ou de uso misto, a Taxa de Ocupação Máxima poderá ser de até 90% (noventa por cento) e a Taxa de Permeabilidade Mínima de 10% (dez por cento).

§2º Quando a taxa de ocupação exceder 75% (setenta e cinco por cento), a edificação deve ser equipada com cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 3m³ (três metros cúbicos).

§3º As cisternas devem ser esvaziadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término das chuvas.
[...]

Art. 20. Para a ZR1, o gabarito máximo das edificações será de 4 (quatro) pavimentos, tendo como altura máxima 16,0m (dezesesseis metros).
[...]

Art. 21...

§1º. Fica dispensado o recuo lateral e de fundo quando a edificação não tiver aberturas para as divisas.
§2º. Fica dispensado o afastamento frontal nos casos de edificações de uso comercial.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

[...]

Art. 25...

I – Área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados);

II – Testada mínima de 8 m (oito metros) para lotes de esquina e de meio de quadra.

[...]

Art. 26. A ZR2 terá como coeficiente de aproveitamento básico 2 (dois).

[...]

Art. 27...

§1º Nas edificações comerciais, industriais ou de uso misto, a Taxa de Ocupação Máxima poderá ser de até 90% (noventa por cento) e a Taxa de Permeabilidade Mínima de 10% (dez por cento).

§2º Quando a taxa de ocupação exceder 75% (setenta e cinco por cento), a edificação deve ser equipada com cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 3m³ (três metros cúbicos).

§3º As cisternas devem ser esvaziadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término das chuvas.

[...]

Art. 28. Para a ZR2, o gabarito máximo das edificações será de 4 (quatro) pavimentos, tendo como altura máxima 16,0m (dezesseis metros).

[...]

Art. 29...

§1º. Fica dispensado o recuo lateral e de fundo quando a edificação não tiver aberturas para as divisas.

§2º. Fica dispensado o afastamento frontal nos casos de edificações de uso comercial.

[...]

Art. 33...

I – Área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados);

II - Testada mínima de 8 m (oito metros) para lotes de esquina e de meio de quadra.

[...]

Art. 34. A ZC terá como coeficiente de aproveitamento básico 2 (dois).

[...]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 35...

§1º Nas edificações comerciais, industriais ou de uso misto, a Taxa de Ocupação Máxima poderá ser de até 90% (noventa por cento) e a Taxa de Permeabilidade Mínima de 10% (dez por cento).

§2º Quando a taxa de ocupação exceder 75% (setenta e cinco por cento), a edificação deve ser equipada com cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 3m³ (três metros cúbicos).

§3º As cisternas devem ser esvaziadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término das chuvas.

[...]

Art. 36. Para a ZC, o gabarito máximo das edificações será de 4 (quatro) pavimentos, tendo como altura máxima 16,0m (dezesesseis metros).

[...]

Art. 37...

§1º. Fica dispensado o recuo lateral e de fundos quando a edificação não tiver aberturas para as divisas.

§2º. Fica dispensado o afastamento frontal nos casos de edificações de uso comercial.

[...]

Art. 41...

I – Área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados);

II - Testada mínima de 8 m (oito metros) para lotes de esquina e de meio de quadra.

[...]

Art. 43...

§1º Nas edificações comerciais, industriais ou de uso misto, a Taxa de Ocupação Máxima poderá ser de até 90% (noventa por cento) e a Taxa de Permeabilidade Mínima de 10% (dez por cento).

§2º Quando a taxa de ocupação exceder 75% (setenta e cinco por cento), a edificação deve ser equipada com cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 3m³ (três metros cúbicos).

§3º As cisternas devem ser esvaziadas no prazo máximo de 48





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

(quarenta e oito) horas após o término das chuvas.
[...]

Art. 45...

§1º. Fica dispensado o recuo lateral e de fundos quando a edificação não tiver aberturas para as divisas.

§2º. Fica dispensado o afastamento frontal nos casos de edificações de uso comercial.

[...]

Art. 48...

§1º A ZCS-2 com testada para a PR-317 deverá respeitar a faixa de domínio do DER, e a faixa não edificante, podendo o Poder Público Municipal, por meio do setor técnico competente, avaliar a possibilidade de redução da faixa não edificante.

§2º Eventual avanço ou intervenção sobre a faixa de domínio, quando necessário, será de inteira responsabilidade do proprietário, ficando condicionado à prévia aprovação do DER.

[...]

Art. 50. A ZCS 2 terá como coeficiente de aproveitamento básico 2 (dois).

[...]

Art. 51...

I- Taxa de ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento);

II- Taxa de permeabilidade mínima de 25% (vinte e cinco por cento).

§1º Nas edificações comerciais, industriais ou de uso misto, a Taxa de Ocupação Máxima poderá ser de até 90% (noventa por cento) e a Taxa de Permeabilidade Mínima de 10% (dez por cento).

§2º Quando a taxa de ocupação exceder 75% (setenta e cinco por cento), a edificação deve ser equipada com cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 3m³ (três metros cúbicos).

§3º As cisternas devem ser esvaziadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término das chuvas.

[...]

Art. 52. Para a ZCS 2, o gabarito máximo das edificações será de 4 (quatro) pavimentos, tendo como altura máxima 16,0m (dezesseis metros).





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

[...]

Art. 53...

§1º. Fica dispensado o recuo lateral e de fundos quando a edificação não tiver aberturas para as divisas.

§2º. Fica dispensado o afastamento frontal nos casos de edificações de uso comercial.

[...]

Art. 56...

§1º A ZI com testada para a PR-317 deverá respeitar a faixa de domínio do DER, e a faixa não edificante, podendo o Poder Público Municipal, por meio do setor técnico competente, avaliar a possibilidade de redução da faixa não edificante.

§2º Eventual avanço ou intervenção sobre a faixa de domínio, quando necessário, será de inteira responsabilidade do proprietário, ficando condicionado à prévia aprovação do DER.

[...]

Art. 58... A ZI terá como coeficiente de aproveitamento básico 2 (dois).
[...]

Art. 59...

I- Taxa de ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento);

II- Taxa de permeabilidade mínima de 25% (vinte e cinco por cento).

§1º Nas edificações comerciais, industriais ou de uso misto, a Taxa de Ocupação Máxima poderá ser de até 90% (noventa por cento) e a Taxa de Permeabilidade Mínima de 10% (dez por cento).

§2º Quando a taxa de ocupação exceder 75% (setenta e cinco por cento), a edificação deve ser equipada com cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 3m³ (três metros cúbicos).

§3º As cisternas devem ser esvaziadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término das chuvas.
[...]

Art. 60. Para a ZI, o gabarito máximo das edificações será de 4 (quatro) pavimentos, tendo como altura máxima 16,0m (dezesesseis metros).
[...]

Art. 65...

II - Testada mínima de 8 m (oito metros) para lotes de esquina e de meio de quadra.

[...]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 67...

§1º Nas edificações comerciais, industriais ou de uso misto, a Taxa de Ocupação Máxima poderá ser de até 90% (noventa por cento) e a Taxa de Permeabilidade Mínima de 10% (dez por cento).

§2º Quando a taxa de ocupação exceder 75% (setenta e cinco por cento), a edificação deve ser equipada com cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 3m³ (três metros cúbicos).

§3º As cisternas devem ser esvaziadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término das chuvas.
[...]

Art. 68. Para a ZEIS, o gabarito máximo das edificações será de 4 (quatro) pavimentos, tendo como altura máxima 16,0m (dezesesseis metros).
[...]

Art. 69...

§1º. Fica dispensado o recuo lateral e de fundos quando a edificação não tiver aberturas para as divisas.

§2º. Fica dispensado o afastamento frontal nos casos de edificações de uso comercial.
[...]

Art. 74. A ZEU terá como coeficiente de aproveitamento básico 2 (dois).
[...]

Art. 75...

§1º Nas edificações comerciais, industriais ou de uso misto, a Taxa de Ocupação Máxima poderá ser de até 90% (noventa por cento) e a Taxa de Permeabilidade Mínima de 10% (dez por cento).

§2º Quando a taxa de ocupação exceder 75% (setenta e cinco por cento), a edificação deve ser equipada com cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 3m³ (três metros cúbicos).

§3º As cisternas devem ser esvaziadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término das chuvas.
[...]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 76. Para a ZEU, o gabarito máximo das edificações será de 4 (quatro) pavimentos, tendo como altura máxima 16,0m (dezesesseis metros).

[...]

Art. 77...

§1º. Fica dispensado o recuo lateral e de fundos quando a edificação não tiver aberturas para as divisas.

§2º. Fica dispensado o afastamento frontal nos casos de edificações de uso comercial.

[...]

Art. 81...

I – Área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados);

II - Testada mínima de 8 m (oito metros) para lotes de esquina e de meio de quadra.

[...]

Art. 82. A ZIN terá como coeficiente de aproveitamento básico 2 (dois).

[...]

Art. 83...

§1º Nas edificações comerciais, industriais ou de uso misto, a Taxa de Ocupação Máxima poderá ser de até 90% (noventa por cento) e a Taxa de Permeabilidade Mínima de 10% (dez por cento).

§2º Quando a taxa de ocupação exceder 75% (setenta e cinco por cento), a edificação deve ser equipada com cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 3m³ (três metros cúbicos).

§3º As cisternas devem ser esvaziadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término das chuvas.

[...]

Art. 84. Para a ZIN, o gabarito máximo das edificações será de 4 (quatro) pavimentos, tendo como altura máxima 16,0m (dezesesseis metros).

[...]

Art. 85...

§1º. Fica dispensado o recuo lateral e de fundos quando a edificação não tiver aberturas para as divisas.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

§2º. Fica dispensado o afastamento frontal nos casos de edificações de uso comercial.

[...]

Art. 89...

I – Área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados);

II - Testada mínima de 8 m (oito metros) para lotes de esquina e de meio de quadra.

[...]

Art. 90. A ZCU terá como coeficiente de aproveitamento básico 2 (dois).

[...]

Art. 91...

§1º Nas edificações comerciais, industriais ou de uso misto, a Taxa de Ocupação Máxima poderá ser de até 90% (noventa por cento) e a Taxa de Permeabilidade Mínima de 10% (dez por cento).

§2º Quando a taxa de ocupação exceder 75% (setenta e cinco por cento), a edificação deve ser equipada com cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 3m³ (três metros cúbicos).

§3º As cisternas devem ser esvaziadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término das chuvas.

[...]

Art. 92. Para a ZCU, o gabarito máximo das edificações será de 4 (quatro) pavimentos, tendo como altura máxima 16,0m (dezesesseis metros).

[...]

Art. 93...

§1º. Fica dispensado o recuo lateral e de fundos quando a edificação não tiver aberturas para as divisas.

§2º. Fica dispensado o afastamento frontal nos casos de edificações de uso comercial.

[...]

Art. 98. A ZUE, terá como coeficiente de aproveitamento básico 2 (dois).

[...]

Art. 99...





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

- I- Taxa de ocupação máxima de 75% (setenta e cinco por cento);**
- II- Taxa de permeabilidade mínima de 25% (vinte e cinco por cento).**

§1º Nas edificações comerciais, industriais ou de uso misto, a Taxa de Ocupação Máxima poderá ser de até 90% (noventa por cento) e a Taxa de Permeabilidade Mínima de 10% (dez por cento).

§2º Quando a taxa de ocupação exceder 75% (setenta e cinco por cento), a edificação deve ser equipada com cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 3m³ (três metros cúbicos).

§3º As cisternas devem ser esvaziadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término das chuvas.
[...]

Art. 100. Para a ZUE, o gabarito máximo das edificações será de 4 (quatro) pavimentos, tendo como altura máxima 16,0m (dezesesseis metros).
[...]

Art. 101...

§1º. Fica dispensado o recuo lateral e de fundos quando a edificação não tiver aberturas para as divisas.

§2º. Fica dispensado o afastamento frontal nos casos de edificações de uso comercial.
[...]

Art. 120. Entre duas construções no mesmo terreno, recomenda-se a observância dos afastamentos laterais ou de fundo a que estiverem sujeitas as edificações, quando houver aberturas, face às disposições previstas nessa Lei.

Art. 3º Fica revogado os parágrafos Únicos dos artigos 13, 21 e 29 da Lei Lei nº 902, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Anexo I e Tabelas 4 e 7 do Anexo II da Lei nº 902, de 22 de dezembro de 2021, com as alterações constantes do anexo desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE,
Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

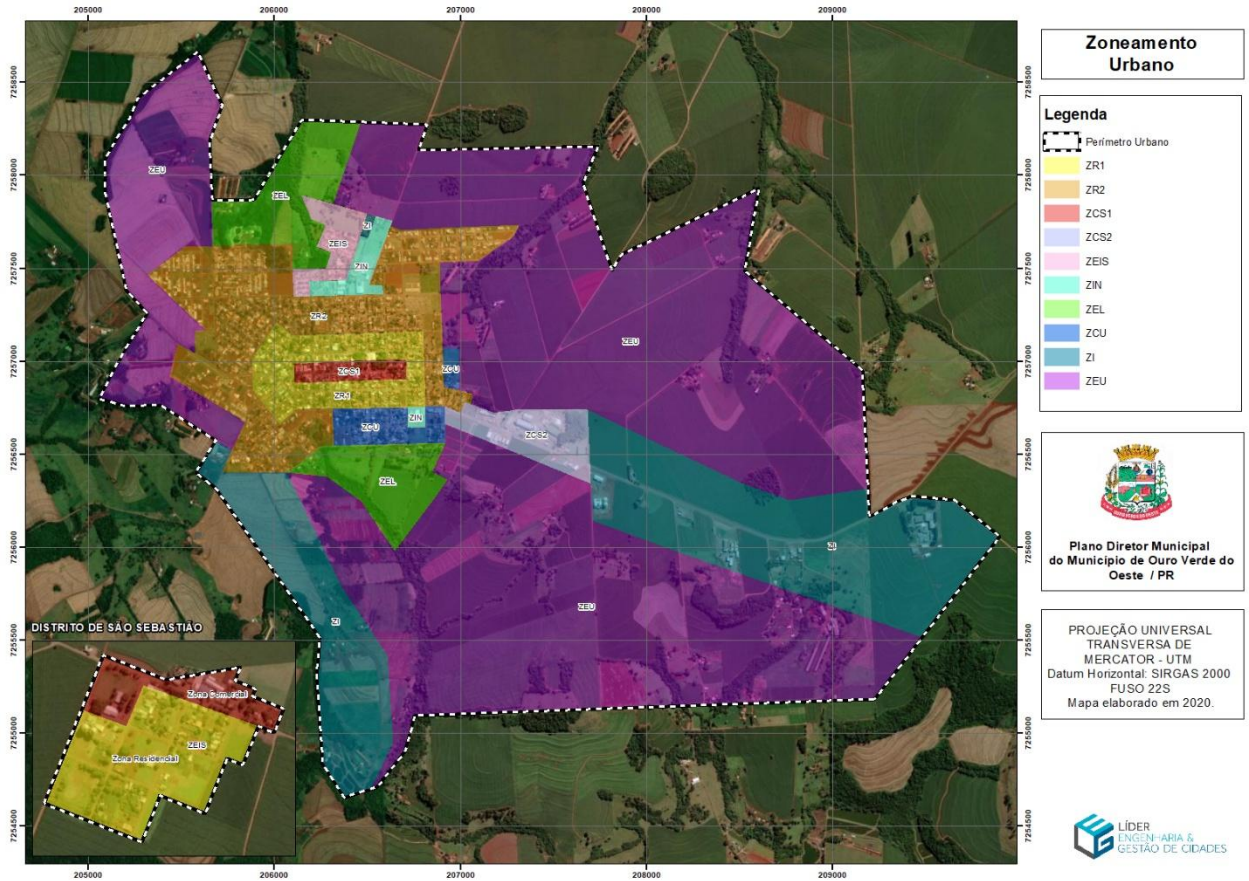




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO I – MAPA DE ZONEAMENTO URBANO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

ANEXO II – TABELA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS POR ZONA URBANA

Tabela 4 – Indicadores Urbanísticos para a Zona de Comércio e Serviços (ZCS2)

ZONEAMENTO URBANO - ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 2 (ZCS2)												
USO												
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO	
HABITACIONAL			-				H1, H2 ¹				H3, H4, H5, H6	
INSTITUCIONAL			E1				E2, E3				-	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS***			CS1, CS2				CS3, CS4				-	
INDUSTRIAL ***			-				I1, I2, I4				I3	
Afastamento (m)			Área mínima do lote(m)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO (%)**		Taxa de permeabilidade mínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Básico	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
2	2,5	4	450		15		$\frac{1}{2}$ ****	$\frac{70}{75}$ ****		$\frac{30}{25}$ ****	$\frac{2}{4}$ ****	$\frac{12}{16}$ ****

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.

** TO = Taxa de Ocupação Máxima

***Taxa de Ocupação Máxima: 90% e Taxa de Permeabilidade Mínima: 10% = aplicáveis a todas as edificações comerciais, industriais ou de uso misto. Quando a taxa de ocupação exceder 75% (setenta e cinco por cento), a edificação deve ser equipada com cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 3 m³ (três metros cúbicos). As cisternas devem ser esvaziadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término das chuvas

OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Tabela 7 – Indicadores Urbanísticos para a Zona de Controle de Urbanização (ZCU)

ZONEAMENTO URBANO - ZONA DE CONTROLE DE URBANIZAÇÃO (ZCU)												
USO												
CLASSES			PERMITIDO				PERMISSÍVEL				PROIBIDO	
HABITACIONAL			H1, H2				-				H3, H4, H5, H6	
INSTITUCIONAL			-				E1, E2				E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS***			CS1				CS2				CS3, CS4	
INDUSTRIAL ***			-				I1,I2				I3, I4	
Afastamento (m)			Área mínima do lote(m)		Testada mínima do lote (m)		CA*	TO (%)**		Taxa de permeabilidad emínima (%)	Gabarito	
Lateral	Fundos	Frontal	Esquina	Meio de Quadra	Esquina	Meio de Quadra	Básico	Esquina	Meio de Quadra		Nº de pavimentos	Altura máxima (m)
1,5	1,5	3	300 200****		12 8****		1 2	75		25	2 4	10 16

* CA = Coeficiente de Aproveitamento.

** TO = Taxa de Ocupação Máxima

***Taxa de Ocupação Máxima: 90% e Taxa de Permeabilidade Mínima: 10% = aplicáveis a todas as edificações comerciais, industriais ou de uso misto. Quando a taxa de ocupação exceder 75% (setenta e cinco por cento), a edificação deve ser equipada com cisterna para captação de águas pluviais com capacidade mínima de 3 m³ (três metros cúbicos). As cisternas devem ser esvaziadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término das chuvas

OBS 1: Casa de máquinas e reservatórios podem exceder a altura máxima

**** CA = Coeficiente de Aproveitamento.

**** Gabarito





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, setembro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1322

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Contrato - REF: Pregão Eletrônico

Extrato de Contrato - REF: Pregão Eletrônico 49/2026, de 23 de setembro de 2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº107/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2026

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 20:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p84f53b6e6aaad>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº107/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2026

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE (80.880.107/0001-00) e **GENTE SEGURADORA S.A** (90.180.605/0001-02). **OBJETO:** Contratação de seguro para os veículos oficiais que compõem a frota do Município de Ouro Verde do Oeste/PR. **VALOR:** R\$22.153,74 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos). Ouro Verde do Oeste/PR, 21 de setembro de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, setembro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1322

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços

Extrato de Termo Aditivo - REF: Ata de registro de preços 179/2025, de 23 de setembro de 2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025
– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 20:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p84f53b6e6aaad>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE-PR (80.880.107/0001-00). **CONTRATADA:** ROMERO & FERNANDES LTDA (40.869.511/0001-69). **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** – Fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a contar de **24 de setembro de 2026 até 24 de setembro de 2027**, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e art. 160 do Decreto Municipal nº 74/2023, de 15/12/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS** - Demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, passando o Termo Aditivo, integrar à Ata de Registro de Preços firmada entre as partes. Ouro Verde do Oeste, 23 de setembro de 2026.





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, setembro 23, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1322

Página

1

MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

Termo de Homologação - REF.: Concorrência Eletrônica

Termo de Homologação - REF.: Concorrência Eletrônica 12/2026, de 23 de setembro de 2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 20:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p84f53b6e6aaad>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 081/2026 –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, **Sr. Lucian Alúcio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação da Concorrência Eletrônica nº 012/2026; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo sob regime de empreitada global (material e mão de obra) para adequação das instalações de segurança contra incêndios e pânico, garantindo a proteção dos usuários, no centro de saúde, com área construída de 1.976,73 m², no Município de Ouro Verde do Oeste/PR, de acordo com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos ao processo licitatório., **ADJUDICANDO** em favor da empresa: **CONSTRUTORA STRACKE LTDA** (29867570000165) com o lote: 1 no valor total de R\$ 184.499,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais)., regularmente classificada e habilitada na Concorrência Eletrônica nº 012/2026. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2026.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 23/09/2026 20:15 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p84f53b6e6aaad>



Assinado eletronicamente por:
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
059.283.919-27

assinado eletronicamente 23/09/2026 20:15:48

Assinatura digital avançada.